JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 228/2004

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, incisos XXXV e XXXVII, da Resolução n. 38/2002,

Considerando que foram noticiados a prática dos crimes de furto de um aparelho telefônico, ocorrido no Cartório da 146ª Zona Eleitoral, sediado na Avenida Tocantins, n. 191, nesta Capital, em dia da última quinzena do mês de abril, e de uma CPU marca digital, modelo C 300, ocorrido no dia 30 de janeiro deste ano, no mesmo Cartório Eleitoral,

RESOLVE:

01. Determinar a abertura de sindicância para apurar o fato, constituindo uma Comissão composta pelos servidores, Antônio Celso Ramos Jubé, Silvana Palmeira Nassar e Renato André Leal da Cunha, que deverá apresentar relatório no prazo de 30 (trinta) dias.

02. Designar para presidir a Comissão o servidor Antônio Celso Ramos Jubé.

Cumpra-se.

Goiânia, 20 de maio de 2004.

Des. **Paulo Maria Teles Antunes**
Presidente